



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Tributos arrecadados	8
Licitações e Contratos	11
Comunicados	11
Aviso de Contratação Direta	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Aviso de Licitação	12
Autorização de Contratação Direta	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

391

DECRETO Nº 4.773, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
525	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física	5.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
526	020902	27.811.0021.2045	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
TOTAL					-30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 14 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 20 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 3 de 13



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

392

DECRETO Nº 4.774, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.600, de 16 de maio de 2024, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
684	020402	10.302.0012.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos financeiros transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, autorizados pela Resolução SS 75/2024, para aquisição de veículo adaptado para o transporte de pacientes da UBS.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 20 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 4 de 13



393

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.775, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.601, de 16 de maio de 2024, na importância de R\$ 1.673,18 (um mil seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
685	020402	10.302.0012.2025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.673,18
TOTAL GERAL					1.673,18

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos financeiros transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, autorizados pela Resolução SS 76/2024, para aquisição de repelentes a serem distribuídos aos grupos de gestantes das ESFs do Município de Valentim Gentil.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 20 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 5 de 13

Portarias



202

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.616, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimento dos(as) servidores(as) atingidos(as) por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, ao servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 04/05/2021 a 03/05/2022 (15 dias) e de 04/05/2022 a 03/05/2023 (15 dias), a **LUCIANO DONIZETI PANTANO PERES**, RG nº 33.846.864-X e CPF nº 288.989.688-92, detentor do cargo efetivo de Agente de Tributação;

II - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 01/09/2019 a 31/08/2020 (08 dias apenas de abono) e de 01/09/2020 a 31/08/2021 (22 dias), a **LINDONICE ROSA DE OLIVEIRA**, RG nº 20.398.429 e CPF nº 109.475.048-42, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente nomeada para o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 6 de 13



203

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 20 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 7 de 13



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

204

PORTARIA Nº 5.617, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Ana Rita Soares da Silva Cajuella	33.948.422-6	296.810.338-50	Agente de Administração	30/04/2024	1013/2024
Priscila Ronculato da Cunha Beneduzzi	42.016.109-0	334.614.318-00	Auxiliar Administrativo	15/03/2024	641/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 8 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	943.961,61	178.524,58	1.122.486,19
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	268.706,11	84.429,97	353.136,08
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	390.311,98	277.260,10	667.572,08
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	75.202,43	23.976,43	99.178,86
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	372.756,95	199.781,98	572.538,93
1114.51.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	237.887,72	95.206,05	333.093,77
1121.01.0.1.01.00	TAXA LICENÇA FUNC. ESTAB. CIAL. INDAL. PREST. SERVIÇOS	128.593,04	18.367,13	146.960,17
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE FUNC. ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	475,50	24,00	499,50
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	240,75	424,80	665,55
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	46,00	0,00	46,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	5.403,64	3.104,85	8.508,49
1121.01.0.1.07.00	TAXA DE HABITE-SE	140,23	67,49	207,72
1121.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	499,64	0,00	499,64
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	16.569,60	2.356,38	18.925,98
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	7.548,86	2.106,46	9.655,32
1122.01.0.1.02.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	11.658,71	3.896,38	15.555,09
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	192.122,76	35.993,50	228.116,26
1122.01.0.1.04.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS ADMINISTRATIVAS	847,14	0,00	847,14
1122.01.0.1.99.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS EM GERAL	15.944,52	15.351,72	31.296,24
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	11.409,51	3.301,35	14.710,86
1215.01.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PODER EXECUTIVO	655.612,87	244.340,35	899.953,22
1215.01.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PODER LEGISLATIVO	16.143,59	5.425,58	21.569,17
1215.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PODER EXECUTIVO	1.553,24	1.553,24	3.106,48
1215.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	296.815,70	95.555,93	392.371,63
Sub Total		3.650.452,10	1.291.048,27	4.941.500,37
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.229.583,31	2.004.110,83	9.233.694,14
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	2.000,42	65,79	2.066,21
Sub Total		7.231.583,73	2.004.176,62	9.235.760,35
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.059.030,72	1.222.296,80	4.281.327,52
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	2.146.457,52	398.405,68	2.544.863,20
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	20.103,26	8.863,61	28.966,87
Sub Total		5.225.591,50	1.629.566,09	6.855.157,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 9 de 13



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	7,88	340,95	348,83
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	425,82	0,00	425,82
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	284,92	119,38	404,30
1114.51.1.2.00.01	IMP. S/ SERV QUALQ. NATUREZA - S. NACIONAL - MULTA E JUROS	3.117,44	1.549,76	4.667,20
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	113,05	74,98	188,03
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	13,43	12,58	26,01
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	33,14	153,40	186,54
1131.51.0.2.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-MUL/JUROS	73,54	0,00	73,54
1241.50.0.2.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULTAS JUROS	0,69	17,22	17,91
Sub Total		4.069,91	2.268,27	6.338,18
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	196.559,05	34.936,35	231.495,40
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	20.463,51	5.843,34	26.306,85
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	19.902,02	15.419,55	35.321,57
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	2.250,92	1.760,98	4.011,90
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	42.866,81	12.258,31	55.125,12
1131.51.0.3.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.3.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	21.548,59	1.857,93	23.406,52
Sub Total		303.590,90	72.076,46	375.667,36
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	26.808,32	4.153,08	30.961,40
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.020,59	462,47	1.483,06
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	2.735,34	1.899,37	4.634,71
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	224,23	247,52	471,75
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	6.309,11	2.219,35	8.528,46
1131.51.0.4.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-D.ATIVA M/JURO	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.4.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA M/JUROS	3.552,18	182,07	3.734,25
Sub Total		40.649,77	9.163,86	49.813,63
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.491.434,86	-726.748,48	-3.218.183,34
Sub Total		-2.491.434,86	-726.748,48	-3.218.183,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 10 de 13



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

CONSOLIDADO

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	13.964.503,05	4.281.551,09	18.246.054,14

VALENTIM GENTIL, 30 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC: 1SP 230928/O-0/SP

EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 11 de 13

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LOTE DO LEILÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 LEILÃO ONLINE Nº 001/2024 EDITAL Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil/SP, por meio do seu Prefeito Municipal, Srº Adilson Jesus Perez Segura, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o **LOTE 08 (terreno com área de 5.238,11 m² de área, matrícula nº 77.286, com endereço na Avenida Clóvis Pereira de Souza, s/n, Jardim dos Ipês, Valentim Gentil/SP)** do procedimento licitatório acima. OBJETO: Alienação de lotes compostos de bens imóveis do patrimônio público municipal:

MOTIVO:

A administração por conveniência e oportunidade, revendo seus atos, optou por excluir o LOTE 08 do leilão, considerando que estão sendo liberadas obras aos Municípios e o local, dada sua amplitude, poderá receber alguma das referidas obras que foram pleiteadas. Oportunamente o LOTE poderá ser objeto de novo certame.

DECIDE, a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o LOTE 08 do certame licitatório objeto do Leilão público nº 001/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil, ou através do telefone (17) 3485-9400 e nos sites www.valentimgentil.sp.gov.br e www.andraleiloes.com.br.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 058/2024

Concorrência nº 003/2024

Objeto: Concessão onerosa de uso de 04 (quatro) boxes e 01 (um) salão de atendimento, localizados no terminal rodoviário municipal, destinados à instalação e exploração comercial.

Aberta a sessão pública pelo agente de contratação, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 17 de maio de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 035/2024

Pregão Eletrônico nº 025/2024

Objeto: Contratação de empresa de inspeção veicular com emissão de laudo contendo relatório fotográfico, decalque do chassi e foto da numeração do motor para apresentação junto ao Detran, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Valentim Gentil/SP.

Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 17 de maio de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 051/2024

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para atendimento das necessidades do município de Valentim Gentil/SP.

Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 17 de maio de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 066/2024

Pregão Eletrônico nº 047/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, para abastecimento de botijão de conservação de sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 17 de maio de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 064/2024. Pregão Eletrônico nº 045/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 12 de 13

contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para suprir as necessidades com eventos do Fundo Social de Solidariedade do município de Valentim Gentil, torna público que a licitação realizada no dia 06 de maio de 2024, às 09:00 horas, foi considerada FRACASSADA, em razão de restar desclassificado o único licitante participante.

Valentim Gentil/SP, 17 de maio de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 016/2024 Processo Administrativo nº 082/2024

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 e decreto municipal nº 4.298 de 31 de agosto de 2022, torna-se público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: licitacao2@valentimgentil.sp.gov.br, ou no próprio site, no endereço <https://www.valentimgentil.sp.gov.br/portal/editais>. As propostas, bem como os documentos de habilitação poderão ser entregues até o dia **24 de maio de 2024, às 09:00h**, pela via eletrônica, no email licitacao2@valentimgentil.sp.gov.br ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal - Praça Jacilândia, nº 4-33, centro, em Valentim Gentil/SP. Após o encerramento do prazo a Prefeitura Municipal escolherá a proposta mais vantajosa.

Valentim Gentil, 16 de maio de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 073/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

Contrato nº 038/2023

Contratada: **LUIZ FERNANDO AROUCA TONDATA 36614946862, CNPJ Nº 36.265.649/0001-81**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLINHAS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS (INICIAÇÃO E ADULTOS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Assinatura: 17/05/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de

vigência contratual (18 de maio de 2024 até 17 de maio de 2025)

Valor do contrato: R\$ 54.739,20

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 17 de maio de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 083/2024 - Pregão Eletrônico nº 055/2024 - Edital nº 059/2024

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **10 de junho de 2024, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 17 de maio de 2024. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 082/2024

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO II da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa: **CARLOS CESAR PINHEIRO - CNPJ Nº 08.332.127/0001-10**, com sede a Rua Delegado Pinto de Toledo, nº 2265, Parque Industrial, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.025-075, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PARA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA E EXIBIÇÃO TELEVISIVA, PROMOVENDO AS FESTIVIDADES EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES AOS 81 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, EM ESPECIAL A REALIZAÇÃO DO VALENTIM RODEIO SHOW**, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valentim Gentil, 16 de maio de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1912

Página 13 de 13

Prefeito Municipal

.....